



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 — Fone (0476) 54-171 e 54-166

Caixa Postal, 06 — 89380 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

" LEI MUNICIPAL Nº 979 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.991."

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

WALDEMIRO HELLINGER, Prefeito Municipal de Monte Castelo SC, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele, sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por conta do excesso de arrecadação verificados nos dias 1º a 22 do mês de Novembro de 1.991., as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.1.0./045 Obras e Instalações Cr\$ 14.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.1.1./056 Pessoal Civil Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 17.000.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as demais disposições em contrário.,

Pref. Municipal de Monte Castelo SC, 25 de Novembro de 1.991.


WALDEMIRO HELLINGER

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada nesta secretaria de Adm. e Planejamento na data supra.


Cidemar José Ratochinski

Sec. Adm. e Planejamento